

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Conselho Nacional de Irrigação

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, pelo Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, observada a Resolução CNRH n. 203, de 16 de outubro de 2018, a Resolução CNRH n. 212, de 28 de agosto de 2020, e a Deliberação Normativa CBH-Doce n. 93, de 13 de maio de 2021, e considerando os elementos do Processo n. 59000.011509/2021-63, resolve:

Art. 1º Aprovar os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, previstos para os exercícios 2022 e 2023, nos termos da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93, de 13 de maio de 2021, conforme proposto pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce.

Parágrafo único. Caso o CBH Doce não apresente a revisão prevista no art. 2º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93, de 13 de maio de 2021, será aplicado o reajuste previsto para 2024.

Art. 2º Até 30 de junho de 2023, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce deverá apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de sua área de atuação ao CNRH.

Parágrafo único. O CBH-Doce deverá apresentar a avaliação da viabilidade financeira da Agência de Água ou entidade delegatária de suas funções.

Art. 3º A Agência de Água ou entidade delegatária deverá se estruturar considerando o limite de custeio administrativo, de forma a possibilitar a implantação dos estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO

Presidente do Conselho

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA

Secretário-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.